



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.638/2022

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área de terreno para instalação de fábrica da empresa **3R ESTRUTURA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à empresa **3R ESTRUTURA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.168.776/0001-31, a fração a ser desmembrada da propriedade denominada Gleba C-1 da Fazenda Cristina pertencente ao Município da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.855/0001-23, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR-232 no Distrito Industrial, deste Município, Estado de Pernambuco, totalizando uma área de 17,4375 ha (dezessete hectares, quarenta e três ares e setenta e cinco centiares), conforme planta e memorial descritivo constantes no anexo único deste projeto.

Parágrafo Único – Destinar-se-á a área objeto da doação, exclusivamente, a construção e instalação da empresa **3R ESTRUTURA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**.

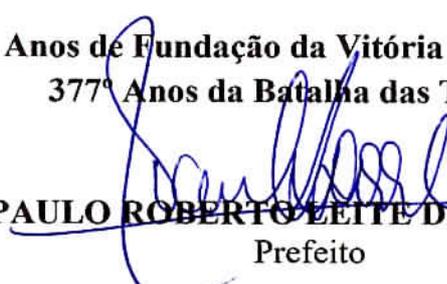
Art. 2º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção e de 02 (dois) anos para o seu funcionamento, contados a partir da vigência desta Lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio deste Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias realizada na área doada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito